Como nos Organizamos?
(estrutura organizacional)

3. Como nos Organizamos?

3.1 Organização e Gestão do Agrupamento

3.1.1 Estruturas: Apresentação do Organograma

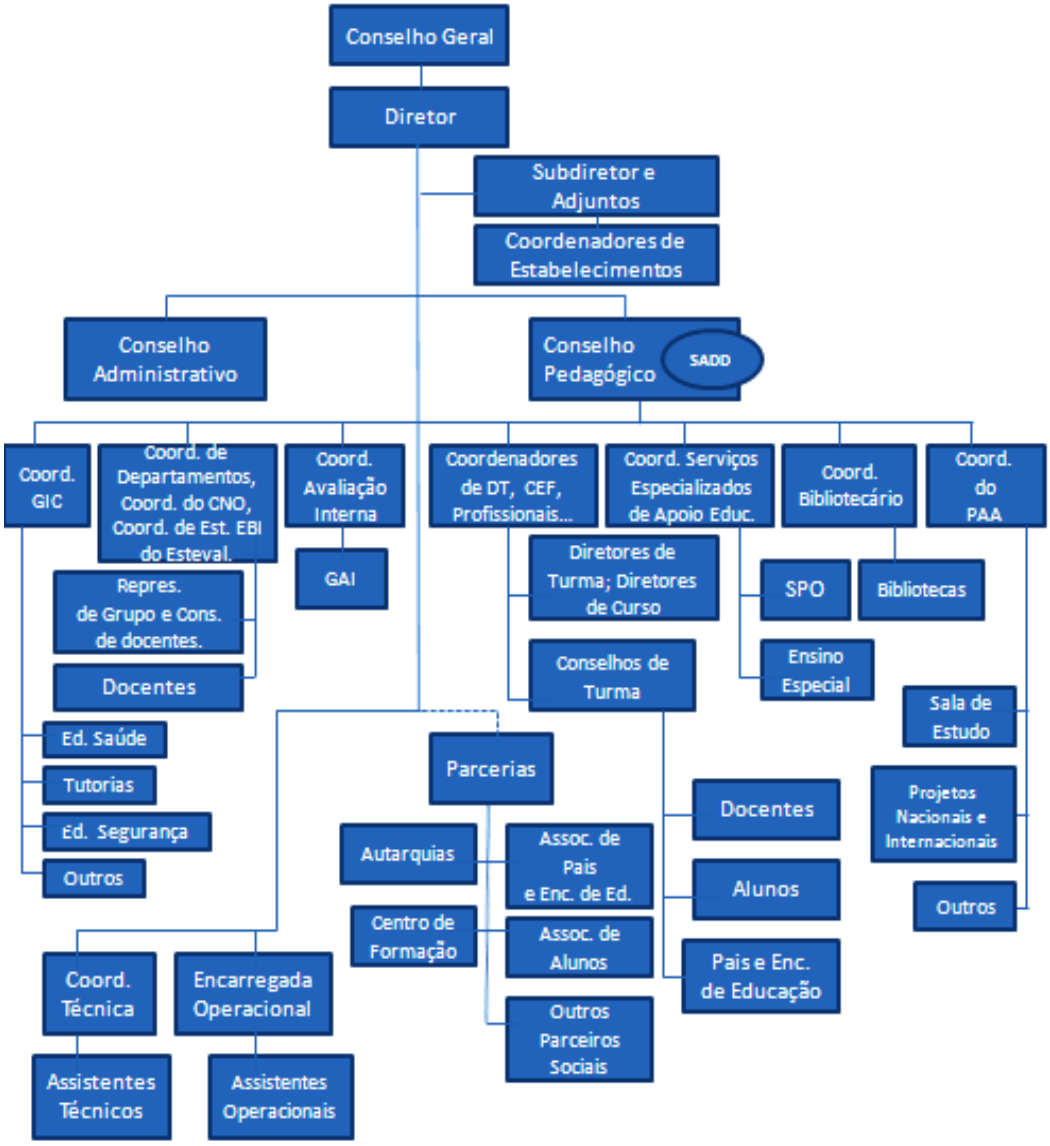

O Agrupamento está organizado de acordo com a legislação em vigor, Decreto-lei n.º 75/2008, alterado pelo Decreto-lei n.º 137/2012, de 2 de Julho e que define a sua composição e competências.

3.1.2 Conselho Geral

O Conselho Geral é o órgão de direção estratégica, constituído por 7 representantes do corpo docente; 4 representantes dos pais e encarregados de educação; 2 representantes da autarquia local; 2 representantes do pessoal não docente; 2 representantes eleitos dos alunos do ensino secundário; 2 representantes das atividades de carácter cultural, artístico, científico e económico da respetiva área.

O Conselho Geral é responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da atividade educativa com as competências definidas por lei, nomeadamente é da sua competência a aprovação deste Projeto Educativo de Agrupamento.

3.1.3 A Direção

A Diretora representa o órgão de administração e gestão do agrupamento nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial. É coadjuvada no exercício das suas funções por uma subdiretora, e adjuntas conforme critérios definidos na Lei.

3.1.4 Conselho Pedagógico

O Conselho Pedagógico é o órgão de coordenação, supervisão pedagógica e orientação educativa do agrupamento, nomeadamente nos domínios pedagógico-didático, da orientação e acompanhamento dos alunos e da formação inicial e contínua do pessoal docente e não docente, com a composição estabelecida pelo R.I. e com as competências definidas na Lei.

3.1.5 Conselho Administrativo

O conselho administrativo, composto pela diretora, que preside, por uma das suas adjuntas e pela chefe de serviços de administração escolar, é o órgão deliberativo em matéria administrativo-financeira do agrupamento, nos termos da legislação em vigor.

3.1.6 Coordenação de Estabelecimento

A coordenação de cada estabelecimento de educação ou de ensino, integrado no agrupamento, e com mais de três docentes em exercício efetivo de funções, é assegurada por um coordenador, um docente do quadro de agrupamento, em exercício efetivo de funções no estabelecimento, designado pelo diretor e com as competências definidas no RAAG.

3.1.7 Estruturas de Coordenação Intermédia e Supervisão Pedagógica

As estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica que atuam ao nível intermédio da gestão escolar, englobam departamentos curriculares, grupos disciplinares/conselhos de docentes, conselhos de turma, conselho de diretores de turma, diretores de cursos profissionais e de cursos de educação, e formação (CEF), e coordenador do ensino profissional e de educação-formação.

Estas estruturas desempenham, de acordo com a lei, funções destinadas à articulação e gestão curricular, à organização das atividades e projetos das turmas, à coordenação pedagógica de um ano de escolaridade, de um ciclo ou de cursos do ensino secundário. Promovem o trabalho colaborativo e realizam a avaliação de desempenho do pessoal docente.

3.1.8 Centro de Novas Oportunidades

O Centro Novas Oportunidades Poeta Joaquim Serra (CNO-PJS), aberto em 2008 e regido pela portaria n.º370/2008, de 21 de Maio, oferece aos adultos, com mais de 18 anos e com habilitações inferiores ao 4.º, 6.º, 9.º e 12.º anos, a possibilidade de verem reconhecidas, validadas e certificadas as competências (RVCC) e os conhecimentos – escolares, profissionais ou outros - que adquiriram ao longo da vida.

O CNO da ESPJS, começou a certificar em meados de 2009, sendo que, até à presente data, apresenta os seguintes valores: no final de 2009, trinta certificações de adultos; em 2010, setenta e quatro certificações, no Centro e em Empresas; em 2011, oitenta e quatro certificações (maioritariamente conclusão de escolaridade básica, e com decréscimo no n.º de inscrições); em 2012 a extinção de diferentes CNO contribuiu para o significativo aumento do número de inscrições, o que exige da presente equipa de trabalho a necessária adequação das respostas ao novo contexto verificado.

3.1.9 Serviços especializados de Apoio Educativo

Os serviços especializados de apoio educativo visam a criação de condições para a adequação do processo educativo às necessidades educativas especiais dos alunos com limitações significativas ao nível da atividade e da participação num ou vários domínios da vida, decorrentes de alterações funcionais e estruturais de carácter permanente. Tem como objetivos contribuir decisivamente para a concretização da igualdade de oportunidades, para a promoção do sucesso educativo e para a aproximação entre a família, a escola e o mundo de atividades profissionais.

Constituem serviços especializados de apoio educativo:

- Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), para o 2.º e 3.º CEB, e Secundário, a funcionar na sede do Agrupamento:

O S.P.O. é uma unidade especializada de apoio educativo que procura acompanhar os jovens ao longo do seu percurso escolar.

- A Unidade de Ensino Estruturado para a Educação de Alunos com Perturbação do Espectro do Autismo;
- Grupo 910 - Educação Especial;
- Equipa do CRI - CERCIMA.

3.1.10 Biblioteca Escolar / Centro de Recursos Educativos – BE/CRE

A Biblioteca Escolar (BE) / Centro de Recursos Educativos (CRE) é um serviço especializado que gere recursos educativos, diretamente ligados a atividades curriculares, de enriquecimento curricular, não curricular e de ocupação de tempos livres, constituindo um espaço de encontro e partilha de aprendizagens e saberes, de pesquisa, gestão e disponibilização de informação, de criatividade e de satisfação da curiosidade natural dos alunos, desenvolvendo a sua atividade no quadro das finalidades e objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento.

O Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra dispõe dos seguintes espaços educativos: Biblioteca da Escola Secundária C/3.º Ciclo Poeta Joaquim Serra (Escola Sede); Biblioteca de educação Pré-escolar e de 1.º Ciclo (Sarilhos Grandes); Biblioteca da EBI do Esteval (Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º Ciclos). Cada um destes espaços dispõe de um professor bibliotecário designado pela Diretora do Agrupamento.

Ver: site da BE da Esc. Poeta Joaquim Serra

3.1.11 Gabinete de Inclusão e Cidadania

Desde a génese do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, o GIC passou a assumir-se como um projeto que visa atingir os objetivos institucionais do Agrupamento, contribuindo, assim, para o sucesso educativo, para a inclusão e para a promoção da disciplina, segurança, saúde, solidariedade e coordenação das tutorias. Para além disso, tem um papel essencial na articulação e colaboração entre as várias escolas que compõem o agrupamento e os diferentes níveis de ensino.

O funcionamento do GIC é assegurado por um Coordenador, designado pela Diretora e uma equipa de docentes, afetos a qualquer grupo disciplinar/Departamento curricular, designado anualmente e que manifestem disponibilidade e perfil para o integrar. Ao assumir as funções designadas, o GIC irá apresentar-se no próximo ano letivo como uma estrutura educativa.

Ver *site:* http://gic.espjs.edu.pt/

3.2 - Serviços de Apoio ao funcionamento das Instituições escolares

3.2.1 Serviços de Ação Social Escolar

Os Serviços de Ação Social Escolar (SASE), coordenados pela Diretora e cujo funcionamento é assegurado pela chefe de serviços dos serviços de administração escolar, destinam-se a possibilitar aos alunos o efetivo cumprimento da escolaridade obrigatória e o prosseguimento dos estudos.
Compete ao SASE assegurar, o cumprimento de medidas no âmbito do apoio socioeducativo, nomeadamente: Serviço do Refeitório e Bar; Subsídios na atividade de complemento curricular; Seguro escolar.

3.2.2 Reprografia e Papelaria

A reprografia está equipada com equipamentos de cópia e encadernação. Os professores e alunos podem produzir e/ou reproduzir trabalhos e documentação.
Na papelaria, os nossos alunos procedem ao pagamento das refeições e podem também adquirir diversos produtos e materiais escolares.

3.2.3 Refeitórios e Bufete escolares

A nível do Agrupamento, existe serviço de refeições em todas as escolas e jardins-de-infância. A Escola sede e a EBI do Esteval possuem ainda um bufete.
Ao nível do serviço de ação social escolar, designadamente na prestação de refeições, são apoiados socialmente os alunos e a comunidade educativa, sendo proporcionada uma alimentação racional.

3.3.1.1 ANÁLISE COMPARATIVA DE ESPAÇOS, RECURSOS, ACESSIBILIDADES E SEGURANÇA ENTRE AS ESCOLAS DO AGRUPAMENTO

	EB1 Afonsoeiro 1.º Ciclo	EB1 Novos Trilhos 1.º Ciclo	EB1/JI Bairro do Areias 1.º Ciclo	EB1 Sarilhos Grandes 1.º Ciclo	EB1/JI Alto Estanqueiro 1.º Ciclo	EB1/JI Rosa dos Ventos	JI Atalaia	EB1 da Jardia	EB1 da Lançada	JI de Sarilhos Grandes	ESPJS	EBI do Esteval
ANO CONSTRUÇÃO	1963	1984	1981/2005	1948	1987 *	2001/2002	1963	1963	1957	1986	1987	2010
TIPOLOGIA	2 Piso	2 Pisos	2 Pisos	2 Pisos	1 Piso	2 Pisos	1 Piso	1 Piso	1 Piso	1 Piso	2 Pisos	2 Pisos
RECURSOS FÍSICOS:												
➢ **Salas**	8	8 *	8 +3	4	4+1(JI)	8+3	2	2	2	2	45	35
➢ **Sala Polivalente**	Não		Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim
RECURSOS TECNOLÓGICOS	9 PC 's c/ ligação à Internet	2 PC' s c/ ligação à Internet	9 +3 PC' s c/ ligação à Internet	6 PC' s c/ ligação à Internet	5 PC' s c/ ligação à Internet	10 PC' s c/ ligação à Internet	2 PC' s c/ ligação à Internet	2 PC' s c/ ligação à Internet	2 PC' s c/ ligação à Internet	3 PC' s sem ligação à Internet	250 PC' s com ligação à Internet	10 PC 's com ligação à Internet
OUTROS ESPAÇOS												
➢ ***Recreio coberto***	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim
➢ ***Recreio descoberto***	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
➢ ***Campos Jogos exterior***	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim
➢ ***Equipamento Lúdico/exterior***	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
➢ ***U. Ensino Estruturado***						Sim						Sim
ACESSIBILIDADES												
➢ ***A deficientes***	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
➢ ***A meios de Socorro***	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
SEGURANÇA												
➢ ***Extintores***	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
➢ ***Deteção Incêndios***	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
OBSERVAÇÕES				B. Escolar	* Ampliada em 2006						B.Escolar	B.Escolar

3.3.2 Recursos Humanos

3.3.2.1 Pessoal Docente

PESSOAL DOCENTE POR CATEGORIAS - JUNHO 2012	
CATEGORIAS	N.º
Quadro de Agrupamento	155
QZP	39
Contratados	76
TOTAL	270

* Valores retirados do MISI

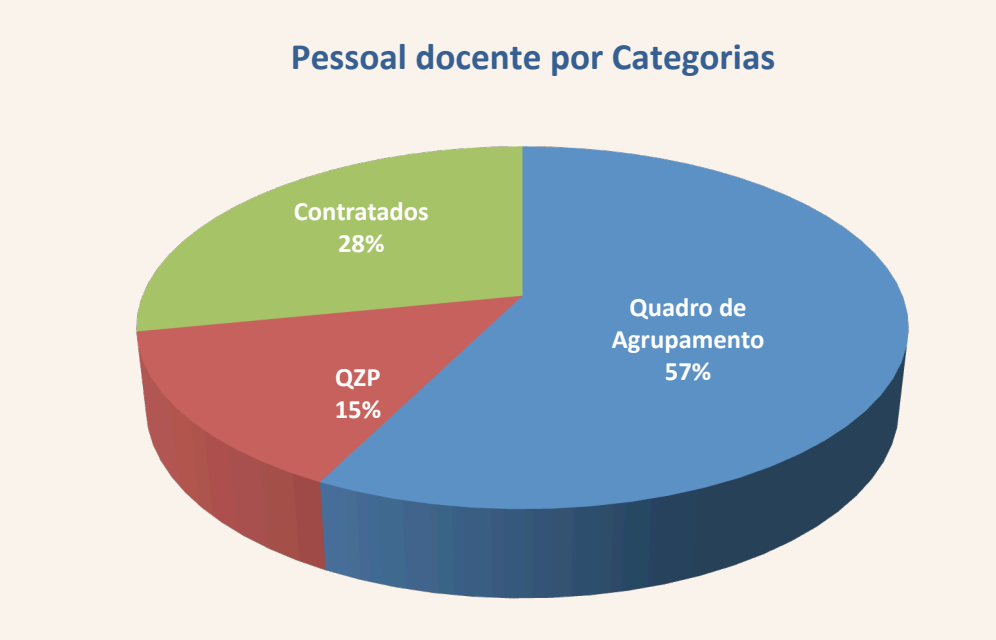

Imagem 3.0

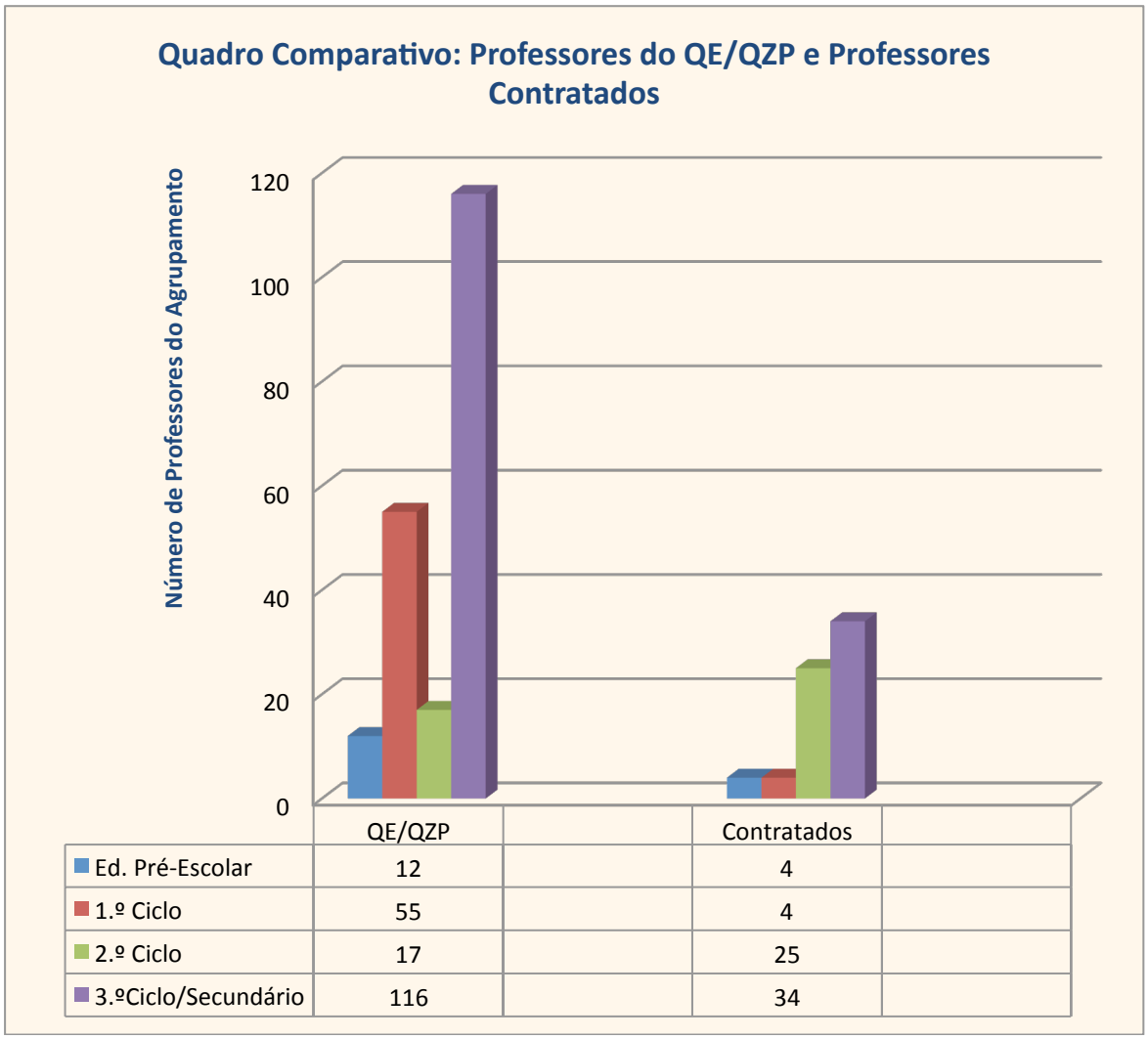

	QE/QZP		Contratados	
Ed. Pré-Escolar	12		4	
1.º Ciclo	55		4	
2.º Ciclo	17		25	
3.ºCiclo/Secundário	116		34	

Imagem 3.1

* Os números citados referem-se aos docentes que no ano letivo de 2011/2012 exerceram funções no Agrupamento, e não as vagas existentes (sendo omisso os professores destacados que ocupam vagas do Quadro)

3.3.2.2 Pessoal não Docente

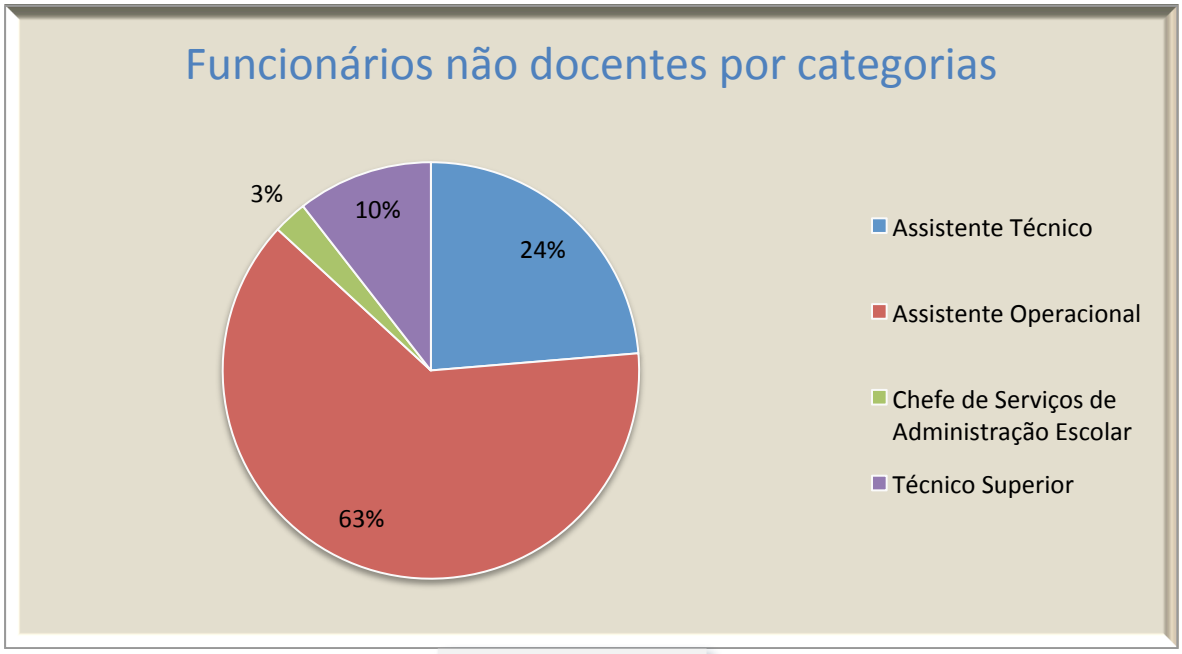

Imagem 3.1

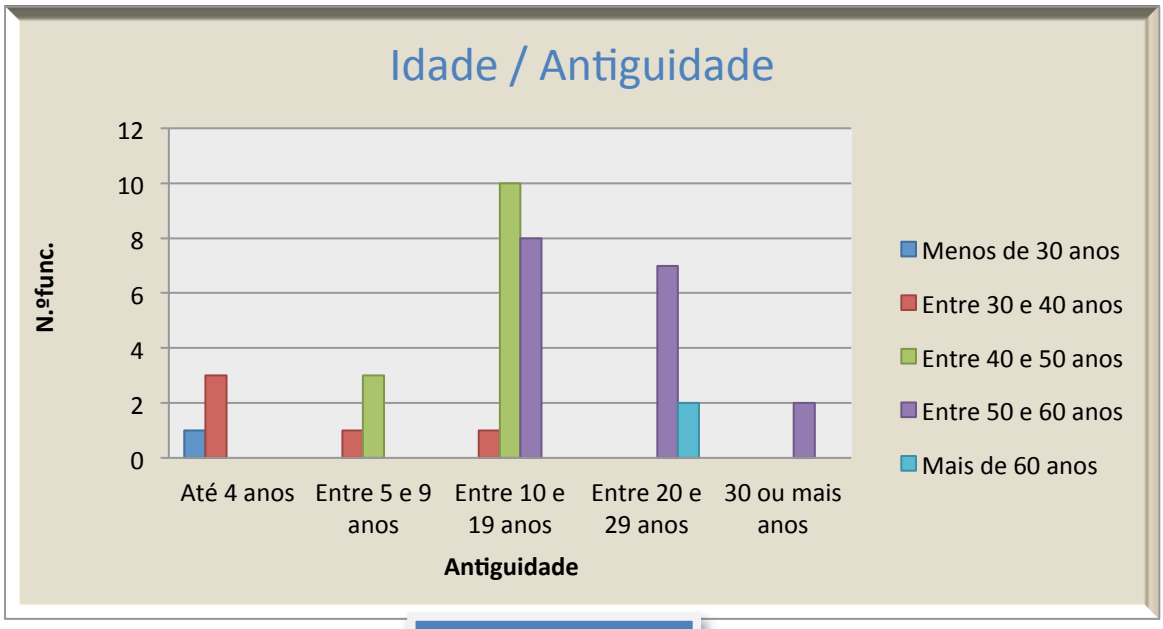

Imagem 3.2

3.3.2.3 Alunos

3.3.2.3.1 Planos Curriculares

De acordo com o decreto-lei n.º 139/2012 as cargas horárias a atribuir às diversas componentes do currículo são as que se indicam no desenho curricular dos vários ciclos:

- Desenho Curricular do 1.º ciclo

Componente do Currículo		1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano
Português		7,5 H	7,5 H	7,5 H	7,5 H
Matemática		8H	8H	8H	8H
Estudo do Meio		5H	5H	5H	5H
Expressões	Artísticas	1H	1H	1H	1H
	Físico-Motoras	1H	1H	1H	1H
Áreas não Disciplinares	Área de Projeto	(b) Desenvolvidas em articulação entre si e com as áreas disciplinares incluindo a componente de trabalho com os alunos nas tecnologias de informação e comunicação.			
	Estudo Acompanhado				
	Educação para a Cidadania				
Educação Moral e Religiosa (c)		1H	1H	1H	1H
Atividades de Enriquecimento Curricular (d)		2H	2H	2H	2H

(c) *Disciplina de frequência facultativa nos termos do artigo 15.º do Dec. Lei n.º 139/2012 de 5 de julho, parte final, com carga fixa de 1x45min.*

(d) Atividades de caráter facultativo, nos termos do artigo 14.º, *do Dec. Lei n.º 139/2012 de 5 de julho*, incluindo uma possível iniciação de uma língua estrangeira, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º.

- Desenho Curricular do 2.º Ciclo

Componentes do Currículo		Carga horária semanal (segmentos de 45 min)		
Áreas disciplinares		5.º Ano	6.º Ano	Total do Ciclo
Línguas e Estudos Sociais	Português	6	6	12
	Inglês	3	3	6
	História e Geografia de Portugal	3	3	6
Matemática e Ciências	Matemática	6	6	12
	Ciências Naturais	3	3	6
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	2	2	4
	Educação Tecnológica	2	2	4
	Educação Musical	2	2	4
Educação Física		3	3	6
Educação Moral e Religiosa (e)		1	1	2
Oferta complementar	Educação para a Cidadania Responsável	1	1	2
Apoio ao Estudo (g)		5	5	10
Tempo a cumprir		*36(35)*	*36(35)*	*72(70)*

(e) *Disciplina de frequência facultativa nos termos do artigo 15.º do Dec. Lei n.º 139/2012 de 5 de julho, parte final, com carga fixa de 1x45min*

(g) *Oferta obrigatória para a escola, de frequência facultativa para os alunos, sendo obrigatória para por indicação do conselho de turma e obtido o acordo dos encarregados de educação, nos termos do artigo 13.º do Dec. Lei n.º 139/2012 de 5 de julho.*

- Desenho curricular do 3º Ciclo

Componentes do Currículo		Carga horária semanal (segmentos de 45 min)			
Áreas Disciplinares		7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano	Total do Ciclo
Português		5	5	5	15
Línguas Estrangeiras	Inglês	3	2	3	8
	Línguas Estrangeiras II	3	3	2	8
Ciências Humanas e Sociais	História	2	3	3	8
	Geografia	3	2	3	8
Matemática		5	5	5	15
Ciências Físicas e Naturais	Ciências Naturais	3	3	3	9
	Físico-Química	3	3	3	9
Expressões e Tecnologias	Educação Visual	2	2	3	7
	TIC	2	2	2	4(2)
	Educação Tecnológica (c)	2	2	-	4
	Educação Física	3	3	3	9
Educação Moral e Religiosa (d)		1	1	1	3
Oferta complementar	Educação para a Cidadania Responsável	1	1	1	3
Tempo a cumprir		*36(35)*	*37(36)*	*37(36)*	*102(99)100(97)*

(c) *Nos termos do disposto no artigo 11.º do Dec. Lei n.º 139/2012 de 5 de julho.*

(d) *Disciplina de frequência facultativa nos termos do artigo 15.º do Dec. Lei n.º 139/2012 de 5 de julho, parte final, com carga fixa de 1x45min.*

OFERTAS DE ESCOLA PARA 3.º Ciclo: *Educação Tecnológica*

OFERTA COMPLEMENTAR PARA 2º e 3º Ciclos: ***Educação para a Cidadania Responsável***

"A noção de **Cidadania Responsável** levanta questões que dizem respeito à consciência e ao conhecimento dos direitos e dos deveres. Está, também, estreitamente ligada a valores cívicos como a democracia e os direitos humanos, igualdade, participação, parceria, coesão social, solidariedade, tolerância com a diversidade e justiça social. Atualmente, o conceito de cidadania responsável está cada vez mais difundido, particularmente devido à adoção pelos Estados Membros do Conselho da Europa, de

uma série de recomendações e de resoluções pertinentes destinadas a promover esta questão". *In "Educação para a Cidadania nas escolas da Europa"- Direção Geral da Educação e da Cultura*

Esta área curricular será, também, um espaço de diálogo e reflexão sobre experiências vividas e preocupações sentidas pelos alunos, assim como sobre temas e problemas relevantes na comunidade e na sociedade. Ainda, terá como objetivo central contribuir para a construção da identidade e o desenvolvimento da consciência cívica dos alunos como elemento fundamental no processo de formação de cidadãos responsáveis, críticos, ativos e intervenientes. Tem como **finalidades:**

- Desenvolver competências necessárias ao exercício da cidadania.
- Desenvolver, atitudes de autoestima, respeito mútuo e regras de convivência que conduzam à formação de cidadãos tolerantes, autónomos, participativos e civicamente responsáveis.
- Promover valores de tolerância, cooperação, solidariedade e respeito pelos outros;
- Desenvolver a capacidade de tomada de decisão e expressão de opinião com liberdade e responsabilidade.
- Estimular a participação ativa, na escola e na sociedade.
- Proporcionar, momentos de reflexão sobre a vida da escola e os princípios democráticos que regem o seu funcionamento.
- Promover a aquisição de competências para a construção de um projeto de vida saudável nas vertentes física, psíquica e social.

PROJETO DESPORTO ESCOLAR

O Desporto Escolar tem como principais objetivos combater o insucesso e o abandono escolar, promover a inclusão dos alunos e a aquisição de hábitos de vida saudáveis. Promove igualmente o Desporto na escola, bem como a importância do trabalho de equipa, do respeito pelo adversário e do esforço e dedicação necessários para atingir as competências desejadas.

O Desporto Escolar estrutura-se em duas vertentes, a atividade interna e externa.

A atividade interna desenvolve-se através da realização de torneios interturmas, ações de formação e atividades de aperfeiçoamento técnico em várias modalidades que fazem parte dos Programas de Educação Física.

No que se refere à atividade externa, temos 14 equipas em competição regular nas modalidades de Basquetebol, Andebol, Voleibol, Atletismo, Ténis, Natação e Dança. Os treinos destas equipas decorrem na Escola Secundária Poeta Joaquim Serra e na Escola Básica Integrada do Esteval. Estas atividades são desenvolvidas em estreita ligação com

a comunidade, nomeadamente com os clubes desportivos do concelho potenciando a integração dos nossos alunos nas respetivas estruturas federadas.

3.3.2.3.2 Resultados Escolares

2009/10

	Transitaram	Não transitaram	Concluíram / em Proc. Avaliação	Não concluíram	Transferência / anulação matrícula	Certificação CEF	Exclusão por faltas
3.º Ciclo • Regular • CEF	267	88	107 17 /33	13 7	27 /16 1/9	25	6 2
Secundário • Regular • Profissional	135	20	34 25/101	27 19	8 /13 4/ 19		4 1
TOTAIS	402	108	183 /134	66	40/57	25	13
TOTAL DE ALUNOS = 1003							

Fonte: dados retirados do MISI

Imagem 3.3

2010/11

	Transitaram	Não transitaram	Concluíram / em Proc. Avaliação	Não concluíram	Transferência / anulação matrícula	Certificação CEF	Exclusão por faltas
1.º Ciclo	627	16	220	1	43		
2.º Ciclo	173	15	----------		5		
3.º Ciclo • Regular • CEF • PIEF	297	68	100 6 /41 13 /24	18	33 +7 5+4 2	25	1 6
Secundário • Regular • Profissional	150	18	38 41/92	32 13	7 +12 1+ 18		7
TOTAIS	1247	117	418/157	64	96/41	25	14
TOTAL DE ALUNOS = 2179							

Fonte: dados retirados do MISI

Imagem 3.4

Taxas de Sucesso

	2009/10		2010/11	
	Nacional	**ESPJS***	**Nacional**	**Unidade Orgânica ****
Básico	**91,6%**	**78,5%**	**92%**	**92,4%**
• Média 1.º ciclo	----------	----------	**96,7%**	**98%**
• Média 2.º ciclo	----------	----------	**92,3%**	**----**
• Média 3.º ciclo regular	**91,6%**	**78,5%**	**86,6%**	**82,6%**
• PIEF	----------	----------	**82,4%**	**----**
• Média CEF	**91,5%**	**84,7%**		
→ Tipo II	---------	-------	**91,7%**	**96,8%**
→ Tipo III	---------	--------	**94,1%**	**75%**
Secundário	**82,1%**	**80,6%**	**81,6%**	**82,1%**
• Média do Regular C.H.	**80,4%**	**76,8%**	**79%**	**75,6%**
• Média Cursos Profissionais	**88,3%**	**86,3%**	**87,6%**	**91,9%**

Imagem 3.5

Fonte: dados retirados do MISI

* Dados referentes apenas à ESPJS

** Todas as escolas do Agrupamento

3.3.2.3.1 Oferta Formativa do Agrupamento

A oferta formativa estendeu-se desde o pré-escolar ao 12.º ano, ministrando Cursos do Ensino Regular, PIEF, Cursos de Educação e Formação, Cursos Científico-humanísticos, Cursos e Cursos Profissionais, assim discriminada:

ALUNOS 2011/12

		N.º Turmas
Ensino Básico	Pré-escolar e 1.º ciclo	63
	2.º Ciclo	18
	3.º Ciclo Regular - 25 CEF - Tipo I e II - 5	30
	PIEF	3
Ensino Secundário	- Prosseguimento de Estudos: 11 - Profissional - 9	20
TOTAL/TURMAS		134
TOTAL DE ALUNOS		2807

Imagem 3.6

			N.º Turmas
3.ºCiclo	Cursos de Educação Formação	Tipo 2 - 1.º ano Técnicos Comerciais	2
		Tipo 2 - 2.º ano Técnicos Comerciais	2
		Tipo 3 - IOSI Op. Informáticos	1
	PIEF		3

Imagem 3.7

OFERTA FORMATIVA – Ensino Secundário

Cursos Científico-Humanísticos. 2011/2012 e 2012/2013

	Ciências e Tecnologias 2011/2012 e 2012/2013	Línguas e Humanidades 2011/2012 e 2012/2013	TOTAIS 2011/2012 e 2012/2013
	Turmas	Turmas	Turmas
10.º Ano	3/2	1/1	4/3
11.º Ano	2/2	2/1	4/3
12.º Ano	2/2	1/1	3/3

Imagem 3.8

Cursos Profissionais: 2012/2013

	Técnico Informática de Gestão	Técnico Psicossocial	Técnico de Turismo	Técnico Multimédia	Técnico Gestão Desportiva	TOTAIS
	N.º Turmas	N.º Turmas	N.º Turmas	N.º Turmas	N.º Turmas	N.º Turmas
10.º Ano	------	1	1	-----	1	3
11.º Ano	------	1	------	1	1	3
12.º Ano	1	1	------	1	-----	3

Imagem 3.9

3.3.2.3.3 Informações do Gabinete de Inclusão e Cidadania (GIC)

Comparação do número de ocorrências por ano letivos 2009/2010, 2010/2011, 2011/2012

	Ano letivo 2009/2010	Ano letivo 2010/2011	Ano letivo 2011-2012
Total de Ocorrências	561	329	309

Desde o ano letivo de 2009/2010, tem-se verificado uma contínua redução do número de participações, o que se pode comprovar pelos relatórios do Gabinete de Inclusão e Cidadania. A diminuição do total anual de participações de um ano letivo para o seguinte, e ao longo dos vários períodos, reflete o trabalho desenvolvido de forma contínua do GIC na persecução dos objetivos por si estabelecidos.
Somente este ano letivo o GIC opera em articulação ao nível do Agrupamento, pelo que os dados apresentados referem-se somente à Escola sede de Agrupamento.

Motivos das Participações
Comparação entre 1º Período / 2º Período/ 3º Período

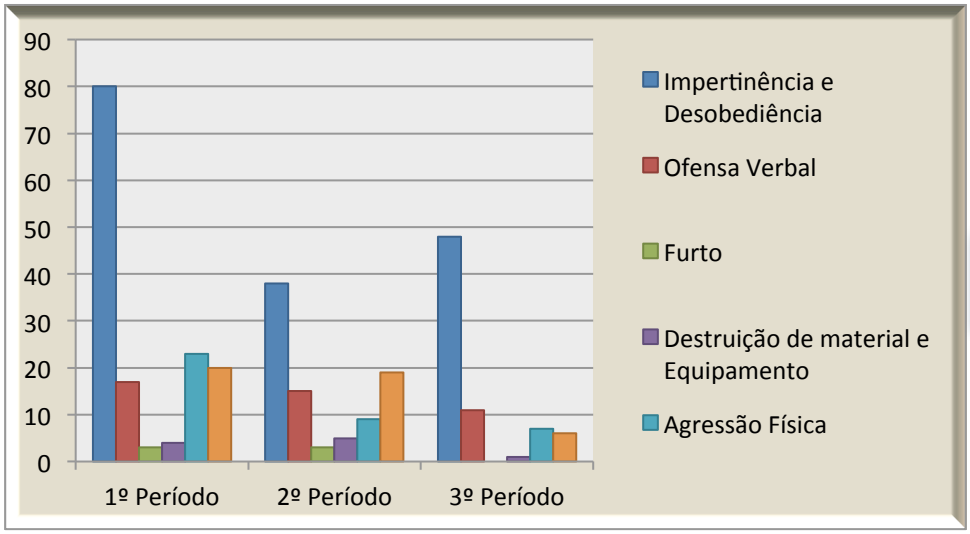

Imagem 3.10

Nota: O Gabinete de Inclusão e Cidadania (GIC) pretende articular os projetos do Agrupamento no âmbito da sua atuação, procurando acentuar a dimensão preventiva de comportamentos de risco, necessidade e/ou precaridade. Ao possuir múltiplas valências no apoio às crianças, jovens e famílias da comunidade educativa destacam-se: o Projeto *Solidariedade, a Tutoria e Apadrinhamento, Partilha de Manuais Escolares, Mediação de Conflitos, Escola Segura, e Unidade de Cuidados na Comunidade e Ed. para a Saúde. (Ver Apêndices: Entrevista à Coordenadora do GIC e Anexos: Atividades e Partilha de Livros).*

3.4 Critérios de Constituição de turmas

As turmas do Ensino Básico devem ter no 1º ciclo até 26 alunos, no 2.º, 3.º Ciclo e Secundário entre 26 e 30 alunos, de acordo com a lei em vigor. Face ao requisito legal, antevê-se alguma adversidade na implementação de projetos e planos de ação, atendendo aos contextos e às dinâmicas a adequar.

Para além das diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação e Ciência, na constituição de turmas, devem, ainda, ser tidos em conta os seguintes critérios:

- Constituir turmas reduzidas sempre que se verifique a existência de algum aluno com NEE.
- No caso de a turma comportar alunos com NEE, o número de alunos não pode ser superior a 20.
- Cada turma deve comportar no máximo dois alunos com NEE.
- Distribuir equitativamente os alunos retidos.
- Respeitar as orientações elaboradas pelos Conselhos de Turma, no final do ano letivo.
- Manter equilibrada a distribuição dos alunos quanto à idade e quanto ao sexo.
- Manter a constituição do grupo turma, sempre que não existam solicitações em contrário.

3.5 Organização do Tempo Escolar

3.5.1 Critérios de elaboração dos horários dos alunos

Os horários serão organizados em tempos de 45 minutos. As aulas de 90 minutos devem contribuir para fomentar o ensino experimental, promover um trabalho mais diversificado dos alunos em sala de aula, ou outros espaços, bem como uma atividade letiva com menor número de disciplinas por dia, e menos interrupções. Assim:

1. As aulas decorrem em dois turnos (manhã e tarde).
2. O turno de manhã começa às 8h:30 e termina às 13h:25.
3. O turno da tarde começa às 13h:30 e termina às 18h30.
4. Cada turma deve ter uma sala de aula própria (sala base).
5. As aulas de Educação Visual, Educação Tecnológica, e disciplinas com *carácter* laboratorial devem ser lecionadas em salas específicas.

6. No 7.º, 8.º e 9.os anos as disciplinas de Ciências Físico-Química e de Ciências Naturais devem ter 2x45m e turno de 45m, para permitir a realização de aulas laboratoriais.
7. Os turnos da mesma disciplina/turma devem ocorrer no mesmo dia.
8. Este desdobramento deve efetuar-se sempre que a turma tenha mais de 20 alunos.
9. Nas disciplinas com desdobramento por turnos, o dia da aula de turno não deve coincidir com o dia da aula sem desdobramento.
10. As Línguas Estrangeiras não podem ocupar tempos consecutivos.
11. As aulas que não são comuns a toda a turma devem ocupar o início ou o fim de cada turno.
12. Os tempos letivos semanais de todas as disciplinas devem ser distribuídos de forma equilibrada durante a semana.
13. As aulas de Educação Física não podem ser lecionadas após o intervalo para almoço.
14. Deve evitar-se que o intervalo para o almoço seja superior a duas horas.
15. A carga letiva diária não deve exceder oito aulas. Esta situação poderá acontecer apenas três dias por semana. Nos restantes dias os alunos deverão ter unicamente seis tempos consecutivos.
16. Nos dias com oito aulas, pelo menos duas aulas serão obrigatoriamente utilizadas em aulas práticas/laboratoriais.
17. Nos dias com turno manhã e tarde, as aulas devem ser distribuídas de forma equilibrada pelos dois turnos.
18. Nos dias com um único turno de aulas, em três blocos, é recomendável que um deles corresponda a aulas práticas.
19. O Desenho Curricular do 3º ciclo contém 14 blocos e 8 meios blocos, assim, ao impor a frequência de 35/36 tempos letivos semanais, torna impossível libertar os horários dos alunos, mais do que duas manhãs/tardes por semana.
20. No sentido de permitir a organização sistemática de atividades culturais/desportivas/pedagógicas, e outras do interesse dos alunos/escola e/ou assembleias de alunos/pais, não devem ocorrer atividades letivas nas tardes de 4ª feira, para alunos do 2.º, 3.º Ciclo e Secundário, respectivamente.
21. Para os alunos do Ensino Secundário, especialmente para o 12.º ano, as aulas devem estar concentradas, preferencialmente, no turno da manhã.

3.5.2 Critérios de distribuição do serviço letivo dos docentes

De acordo com a lei, a distribuição do serviço docente é da responsabilidade do Diretor que, para além de obedecer aos normativos legais deve, também, ter em consideração os critérios gerais aprovados para o Agrupamento.
Definem-se, assim, por ordem de prioridade, os Critérios Gerais a que deve obedecer a distribuição do serviço docente:

1. Continuidade pedagógica dos alunos de uma turma, ao longo de um Ciclo de escolaridade.
2. Cargos ou funções desempenhados.
3. Graduação profissional.
4. Equipas pedagógicas/equipas de trabalho.
5. Outros, que se coadunem com a gestão curricular dos respectivos Departamentos.

Os pressupostos da distribuição do serviço docente devem ser pautados pelos seguintes pontos que passamos a enunciar:
1. A distribuição do serviço docente deve ter como princípio orientador a defesa da qualidade de ensino, e os legítimos interesses dos alunos.

2. A distribuição do serviço docente será feita pelo órgão de gestão da escola, em articulação com os diferentes Departamentos Curriculares, com base nos critérios aprovados e as orientações legais em vigor.

3. O órgão de gestão entregará a cada coordenador (CDC/CCD) o projeto de rede da escola, com indicação das turmas previstas, das respectivas disciplinas; e serão igualmente atribuídos os cargos pedagógicos a desempenhar pelos docentes das respetivas Escolas agrupadas.

4. A proposta de distribuição do serviço letivo deve ser feita de modo a que cada disciplina (ou cada nível) seja lecionada, sempre que possível, por uma equipa de, pelo menos, dois professores.

5. A distribuição do serviço letivo de cada professor deverá ser tendencialmente homogénea, isto é, contemplar o menor número de turmas e de níveis possível.

6. No projeto de distribuição de serviço docente a propor ao órgão de gestão, deverão ser tidos em conta os critérios atrás descritos bem como princípios de consensualidade.

7. Nos casos em que não seja possível essa consensualidade, caberá ao órgão de gestão a tomada de decisão final.

8.Os segmentos da componente não letiva dos horários dos professores (horas de estabelecimento), são de 135 min (3x45min) e estarão destinadas a:

a) Assegurar atividades de enriquecimento e complemento curricular.

b) Todas as outras atividades legalmente previstas, e aprovadas no âmbito do plano de atividades do Agrupamento.

3.5.3 - Critérios de atribuição do cargo de Direção de Turma

O Diretor de Turma deve ser escolhido, sempre que possível, de acordo com o perfil da turma. O Diretor de Turma (DT) para além de lecionar a sua disciplina deve, também, ser o professor da disciplina de oferta complementar. Desta forma, o DT contactará mais frequentemente com a turma, detetando com maior rapidez qualquer problema.
Enuncia-se a sequencialidade, como princípio orientador na distribuição do cargo de diretor de turma, quer no ensino básico, quer no ensino secundário.
Este princípio contém virtualidades que importa atender, a saber:

- Um melhor conhecimento entre alunos e professores.
- A habituação dos alunos e encarregados de educação aos procedimentos do DT.
- A relação construída quer com alunos, quer com encarregados de educação.
- A abordagem dos problemas disciplinares.

3.5.4 - CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS DOCENTES

A construção do horário dos professores deve obedecer às seguintes regras:

1. Distribuição da carga letiva por um mínimo de 4 dias.
2. Nenhum professor deverá ter mais do que três níveis.
3. As aulas de APA devem ser atribuídas ao professor titular da turma.
4. Nenhum professor deve ter mais de dois cargos.

Devem, ainda, ser constituídas equipas de trabalho por ano de escolaridade, isto é grupos de professores das diversas áreas/disciplinas a quem serão atribuídas, aproximadamente, as mesmas turmas.

Desta forma, procura-se propiciar um trabalho cooperativo, facilitado pela relação de proximidade que sustentará a dimensão comunicativa, de modo a promover:

1. A coordenação por ano de escolaridade.
2. A definição de objetivos e metas a atingir em cada ano.
3. Experiências de aprendizagem significativa.
4. O espírito colaborativo entre os professores.